



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2019
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 524.252.073-68 portadora da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, Processo Administrativo n.º 23600.000001.2019-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os campi e Reitoria do IF Sertão PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA EPP CNPJ: 08.802.999/0001-02 Endereço: Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156-B - Cohab VI, Petrolina – PE, CEP: 56309660 Contatos: Tel.: (87) 99204 -9684 / 98138-4045 / 99905-6911 – E-mail: sandroroberio@hotmail.com Representante: Sandro Roberio Pereira de Souza, CPF:390.313.224-15, RG: 2.713.836 SSP/PE					
GRUPO 15: CAMPI PETROLINA/SALGUEIRO – Padaria					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
204	Bolo Bacia: Bolo de trigo, em formas individuais, sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de	Pacote com 10	1496	7,99	11.953,04

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC

	validade.				
205	Bolo Bacia: Bolo de trigo INTEGRAL, em forma individuais, sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	Pacote com 10	598	5,00	2.990,00
206	Torrada simples, de pão dormido Tipo Francês ou Tabica. Embalagem plástica de 500g, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	Pacote 500 g	901	5,50	4.955,50
207	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.-acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.-fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.-embalagens com aproximadamente 20 fatias	Pacote 500 g	898	4,00	3.592,00
208	Pão para cachorro quente verticalmente isento de gordura trans.-acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.-fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.-embalagens com aproximadamente 20 fatias	Pacote 500 g	1496	5,25	7.854,00
209	Pão para cachorro quente.(Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica contendo 10 unidades cada pacote.	Pacote com 10	7480	3,75	28.050,00
210	Bolo de milho, novo, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve variar de 2 a 4 kg	Kg	748	13,00	9.724,00
211	Bolo de cenoura, novo, Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve variar de 2 a 4 kg.	Kg	374	10,00	3.740,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 15(EM R\$)					72.858,54

GRUPO 40: CAMPUS SERRA TALHADA – Polpas de Fruta

Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
500	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - ACEROLA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	3092	5,92	18.304,64
501	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - CAJU. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	1546	7,00	10.822,00
502	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - GOIABA. EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	1546	7,00	10.822,00
503	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA – GRAVIOLA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	773	7,50	5.797,50
504	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA – MANGA EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês	Kg	773	7,00	5.411,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC

	atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
505	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA – MARACUJÁ EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	773	7,00	5.411,00
506	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA – UMBU EMBALAGEM COM 1 Kg (Com comprovante de análise microbiológica referente à produção do lote. Sendo a coleta e análise das amostras realizadas a no máximo um mês atrás). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	773	7,50	5.797,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 40 (EM R\$)					62.365,64
GRUPO 41: CAMPUS SERRA TALHADA – Padaria					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
507	Bolo Bacia: Bolo de trigo, em formas individuais, sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	Pacote c/ 10 unidades	2560	11,50	29.440,00
508	Bolo Bacia: Bolo de trigo INTEGRAL, em forma individuais, sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	Pacote c/ 10 unidades	2560	9,50	24.320,00
509	Torrada simples, de pão dormido Tipo Francês ou Tabica. Embalagem plástica de 500g, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	Pacote 500 g	152	7,17	1.089,84
510	Pão para cachorro quente.(Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica contendo 10 unidades cada pacote.	Pacote c/ 10 unidades	1.051	4,55	4.782,05
511	Bolo de milho, novo, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve variar de 2 a 4 kg	Kg	773	16,00	12.368,00
512	Bolo de cenoura, novo, Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme. A unidade deve variar de 2 a 4 kg.	Kg	773	16,50	12.754,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 41(EM R\$)					84.754,39
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 15, 40 E 41 (EM R\$)					219.978,57

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 15: CAMPI PETROLINA/SALGUEIRO – Padaria

Nº Item	Unidade de Fornecimento	Petrolina	Salgueiro	Qtd. Total
204	Pacote com 10	1496	0	1496
205	Pacote com 10	598	0	598
206	Pacote 500 g	898	3	901
207	Pacote 500 g	898	0	898
208	Pacote 500 g	1496	0	1496
209	Pacote com 10	7480	0	7480
210	Kg	748	0	748
211	Kg	374	0	374

GRUPO 40: CAMPUS SERRA TALHADA – Polpas de Fruta

Nº Item	Unidade de Fornecimento	Campus Serra Talhada	Qtd. Total
500	Kg	3092	3092
501	Kg	1546	1546
502	Kg	1546	1546
503	Kg	773	773
504	Kg	773	773
505	Kg	773	773
506	Kg	773	773

GRUPO 41: CAMPUS SERRA TALHADA – Padaria

Nº Item	Unidade de Fornecimento	Campus Serra Talhada	Qtd. Total
507	Pacote c/ 10 unidades	2560	2560
508	Pacote c/ 10 unidades	2560	2560
509	Pacote 500 g	152	152
510	Pacote c/ 10 unidades	1.051	1.051
511	Kg	773	773
512	Kg	773	773

4. VALIDADE DA ATA

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Netalmas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.12.1. por razão de interesse público; ou

5.12.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA / PROAD / DLIC

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2019

Representante legal do órgão gerenciador

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Reitora - IF Sertão Pernambuco
Decreto MEC de 12 de Abril de 2016

Representante(s) legal(is) do fornecedor

TESTEMUNHA 1:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

RG:

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br